PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.143/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete Do Prefeito
04.122.0001.2.038.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 50.000,00
Manutenção do Subsídio de Agentes Políticos
04.122.0001.2.039. 3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 25.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção das Atividades da Procuradoria
02.062.0001.2.058.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 50.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades Da Secretaria
04.122.0001.2.115.3120-13 Obrigações Patronais 9.000,00
04.122.0001.2.115.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....36.000,00
04.122.0001.2.115.3190-13 Obrigações Patronais 2.000,00
Manutenção Atividades Departamento Transporte Controle De Veículos
04.122.0001.2.126.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 50.000,00
Manutenção Atividade Departamento Viação Manutenção Estrades e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
04.122.0003.2.006.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 150.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
04.122.0003.2.009.3120-13 Obrigações Patronais..... 65.000,00
04.122.0003.2.009.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 360.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção da Atividade do Departamento de Assistência Social
08.244.0023.2.140.3190-04 Contratação Por Tempo Determinado 160.000,00

TOTAL 977.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção do Centro de Convenção Municipal
04.122.0001.1.036.4490-51 – Obras e Instalação 162.000,00
Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo
04.122.0001.2.046.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

Scanned by CamScanner

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo
04.122.0001.2.109.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 55.000,00
Auxílio Alimentação
04.331.0001.2.245.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção das Atividades Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho
04.331.0001.2.053.3390-30 – Material de Consumo 100.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Construção do Aterro Sanitário
15.451.0003.1010.4490-51 – Obras e Instalações 100.000,00
Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais
15.452.0002.1.003. 4490-51 – Obras e Instalações 30.000,00

02.05.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção e Conservação Serviços Rede e Esgoto
17.512.0002.2.234.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0009.2.027.3390-36– Outros Serviços terceiros – pessoa física 35.000,00
Manutenção Casa de Passagem/Crianças e Adolescentes
08.243.0009.2.028.3390-36– Outros Serviços terceiros – pessoa física 30.000,00
08.243.0009.2.028. 3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Manutenção das Atividades do Grupo Ação
08.244.0009.2.029.4490-52 – Equipamentos e material permanente 8.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção de Creche
08.244.0023.1.101.4490-51 – Obras e Instalações 50.000,00
Manutenção de Programas Assistência Social
08.244.0023.2.134. 4490-52 – Equipamentos e material permanente 1.000,00
Bolsa Família – Cadastro Único
08.244.0023.2.136. 4490-52 – Equipamentos e material permanente.....10.000,00
Manutenção do Centro de Referente – CRAS
08.244.0023.2.228.3320-47 – Obrigações tributárias e contributivas.....5.000,00
08.244.0023.2.228.3390-36– Outros Serviços terceiros – pessoa física 20.000,00
Manutenção da Jornada Ampliada – PETI
08.244.0023.2.229.4490-52 – Equipamentos e material permanente 20.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção das Atividade do Departamento Fomento Econômico
04.122.0008.2.022.4490-52 – Equipamentos e material permanente 2.000,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural
04.122.0001.2.036. 3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural
04.122.0011.1.032.4490-51 – Obras e Instalações 40.000,00
Promoção de Eventos Agropecuários
04.122.0011.2.191.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada
20.601.0012.2.037.4490-52 – Equipamentos e material permanente 4.000,00

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Manutenção das Atividade do Fundo Municipal Desenvolvimento Agrário
20.122.0011.2.184. 3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

Scanned by CamScanner

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Engenharia de Trânsito
06.182.0017.2.193.3390-30 – Material de Consumo 21.000,00

TOTAL.....977.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de novembro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

]

Scanned by CamScanner